



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Av. Ville Roy, 5315 - Bairro São Pedro
69.301-001 - Boa Vista/RR - Fone (095)621-3108 - Fax (095)621-3101



Resolução nº 013/2002-Cuni

Dispõe sobre a Escola Agrotécnica de Roraima, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em reunião no dia 29 de novembro de 2002.

CONSIDERANDO:

A doação, pelo Governo do Estado de Roraima para a Universidade Federal de Roraima, da Escola Agrotécnica de Roraima, através da Lei nº 040, de 25.05.1993, regulamentada pelo Decreto nº 501, de 26.05.1993;

A necessidade e a obrigação de preservar memória da Escola Agrotécnica de Roraima;

A necessidade e a obrigação de atender aos ex-alunos da Escola Agrotécnica de Roraima, no que tange ao fornecimento de certidões, declarações, certificados e segundas vias de diplomas;

A necessidade de adequar a estrutura organizacional da Universidade Federal de Roraima;

O que consta do Processo nº 23129.0011213/2002-88.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação de uma comissão mista para, em um prazo de 120 (cento e vinte) dias, elaborar e apresentar a este Conselho um projeto de reestruturação da Escola Agrotécnica;

§ Único – Após este período, não havendo apresentação do projeto mencionado no caput, a Pró-Reitoria de Graduação encaminhará a este Conselho um anteprojeto de resolução propondo a extinção da Escola Agrotécnica.

Art. 2º. Atribuir a guarda e manutenção dos documentos e arquivos escolares da Escola Agrotécnica à Escola de Aplicação;

Art. 3º. Atribuir a Escola de Aplicação da UFRR competência para emitir declarações, certidões, certificados e segundas vias dos diplomas, conforme os modelos constantes do Processo nº 23129.001213/2002-88;

Art. 4º. Que a Escola Agrotécnica, a partir desta data, passará a ser vinculada ao Centro de Ciências Agrárias;

§ Único – O Diretor do Centro de Ciências Agrárias, responderá administrativamente pela Escola Agrotécnica.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista -RR, 29 de Novembro de 2002.

Prof. Fernando Menezes
Reitor